



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35.560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 891/82

N.º :
Assunto :
Serviço : DISPOE SOBRE AQUISIÇÃO OU PERMUTA DE UMA MOTO
Data : NIVELADORA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir ou permutar uma motoniveladora marca MOTOGRADER Nº 953 - USADA.

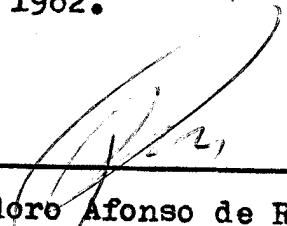
Art. 2º - A aquisição ou permuta a que se refere o Artigo anterior, será promovida com os recursos da alienação ou permuta de lotes conforme Lei autorizativa nº 890/82 de 14 de dezembro de 1982 e dotação orçamentária.

§ Único - Para fazer face as despesas referenciadas no Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a promover as diligências necessárias e bem assim assinar toda documentação relacionada com a aquisição ou permuta.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 14 de dezembro de 1982.



- Teodoro Afonso de Resende -
Prefeito Municipal